



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 71/2023

CHARRUA/RS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 71/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e para a Secretaria de Obras e Viação.

O valor da suplementação de crédito para a Secretaria de Obras e Viação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e será utilizado para a conservação de vias urbanas públicas, através da aquisição de tubos de concreto para o escoamento pluvial, em diversos pontos da cidade.

Já o valor da suplementação de crédito para a Secretaria da Saúde e Assistência Social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e será utilizado a fim de atender a demanda assistencial na Terra Indígena do Ligeiro, na distribuição de material, bem ou serviço para habitação e saneamento básico às pessoas carentes.

Diante do exposto e da necessidade, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e para a Secretaria de Obras e Viação; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a conservação de vias urbanas públicas, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2082 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS

3.3.3.90.33.00.00 (256) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando o custeio de ações para habitação e saneamento na Terra Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.03.16.244.0605.2098 – ICMS ECOLÓGICO – TERRA DO LIGEIRO – HABITAÇÃO E SANEAMENTO

3.3.3.90.32.00 (933) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de agosto de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito